



Poder Legislativo

Conceição do Coité-Ba.

Gabinete da Vereadora Marli de Bandiaçu – PT

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Reconhece o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:


Art. 1º Esta lei reconhece e registra o Rapa de Bandiaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Coité, Bahia. Trata-se de uma manifestação cultural tradicional do distrito de Bandiaçu, realizada anualmente. Mediante a alteração da Lei nº 1.169, de 17 de março de 2026, que “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, natural e cultural, e dá outras providências”.

Art. 2º O art. 25, da Lei nº 1.169/2026, passa a vigor acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

XI - Considera-se o “Rapa de Bandiaçu” como expressão cultural que envolve práticas, saberes, celebrações e modos de fazer transmitidos de geração em geração, simbolizando a solidariedade e a identidade local. Realizada na sede do Distrito de Bandiaçu desde 1962.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2026.


Marli Simões dos Santos
Gabinete da Vereadora (PT)



Poder Legislativo

Conceição do Coité-Ba.

Gabinete da Vereadora Marli de Bandiaçu – PT

JUSTIFICATIVA

O **Rapa de Bandiaçu** é mais do que um evento festivo; é uma manifestação cultural de profunda raiz popular realizada no distrito de Bandiaçu, em Conceição do Coité - Bahia. Celebrada anualmente no dia **25 de junho**, a tradição marca o encerramento do ciclo junino com um espírito de união e resiliência comunitária.

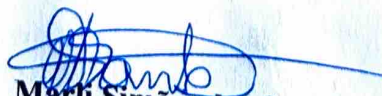
Histórico e Relevância Social Com origem na década de 1960, a manifestação nasceu do gesto espontâneo de moradores que percorriam as residências da localidade. O objetivo era o "rapa": recolher o que restava dos alimentos e bebidas típicas dos festejos de São João para promover uma grande celebração coletiva. Esse ato de partilha transformou-se, ao longo de mais de seis décadas, em um pilar da identidade do distrito.

Preservação e Identidade O reconhecimento como **Patrimônio Cultural Imaterial** justifica-se pela necessidade de salvaguardar os saberes e práticas que compõem a memória coletiva de nosso povo. O Rapa de Bandiaçu simboliza a hospitalidade sertaneja e a continuidade de costumes que correm o risco de se dissipar sem o devido apoio institucional.

Impacto no Município Além do valor simbólico, a oficialização da data no calendário municipal impulsiona o potencial turístico e econômico de Bandiaçu, atraindo visitantes e fortalecendo o comércio local através da valorização da cultura autêntica do interior baiano.

Diante da incontestável relevância histórica e cultural desta tradição para a nossa querida Conceição do Coité, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2026.


Marli Simões dos Santos
Gabinete da Vereadora (PT)